



CIRCULAR Nº 184
=2026/2027=

WALKING FOOTBALL

Assunto: Walking Football Competitivo – enquadramento, filiação e procedimentos

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´s, SDUQ´s, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, em anexo divulgamos:

A Associação de Futebol do Porto informa que, na época 2026/2027, será implementada a vertente **Walking Football Competitivo**, integrada na **Taça Nacional Competitiva de Walking Football**, promovida pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), em parceria com as Associações Distritais e Regionais de Futebol (ADR).

Esta vertente apresenta um enquadramento **oficial, regulamentado e competitivo**, envolvendo jornadas mensais organizadas pelas ADR, com classificação, calendário competitivo e apuramento para a **Fase Final Nacional**, a disputar **na Cidade do Futebol**, conforme descrito no [Regulamento da prova](#).

Serão aplicadas as [LEIS DE JOGO](#) previstas pela FPF.

CARACTERIZAÇÃO DA VERTENTE COMPETITIVA

O Walking Football Competitivo destina-se a **ex-jogadores/as ou praticantes seniores com mais de 50 anos**, que procuram um contexto **mais exigente**, com regras específicas e estrutura competitiva definida pela FPF.

Principais leis de jogo:

- Equipas compostas por **6 jogadores**, incluindo **1 guarda-redes**;
- **Sem contacto, nem corridas**;
- **2 jogos por jornada**, com duração de **40 minutos** (2 partes de 20 min);
- **Substituições ilimitadas**, sendo obrigatória a participação de todos os elementos da equipa em cada jogo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

QUEM PODE CRIAR UMA EQUIPA DE WALKING FOOTBALL COMPETITIVO?

Para além dos clubes de Futebol, Futsal ou Futebol de Praia, qualquer entidade devidamente constituída, como por exemplo: Municípios, Juntas de Freguesia, Santas Casas da Misericórdia, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Universidades Seniores, entre outras.

Documentos necessários:

- Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
 - Estatutos e/ou Ata de tomada de posse dos órgãos sociais da entidade;
 - Comprovativo do Seguro Responsabilidade Civil das Instalações Desportivas para o exercício da atividade e danos próprios (nº apólice e seguradora).
-

FILIAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

As entidades que pretendam integrar a vertente competitiva devem:

1. Preencher o **Formulário de Filiação**;
 2. **Confirmar a participação até 15/10/2026**, garantindo a inscrição de todos os jogadores e equipa técnica no SCORE.
-

INSCRIÇÃO DE ATLETAS E AGENTES DESPORTIVOS

As equipas na vertente competitiva devem ser constituídas, no mínimo, **por 12 atletas (*) - só masculinos, só femininos ou equipa mista**.

ATLETAS | Documentos necessários:

- Modelo 5, com a listagem da equipa e equipa técnica, devidamente assinado e carimbado;
- Cópia do C.C. / B.I. de cada atleta (deve estar indicado o NIF);
- Exame médico-desportivo válido.

(*) este número deve ser cumprido até ao final da época, sendo possível a inscrição na prova nacional, nesta primeira fase, com 8 atletas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

AGENTES DESPORTIVOS | Documentos necessários:

- Cópia do C.C. / B.I. de cada atleta (deve estar indicado o NIF);
- Foto tipo passe;
- Certificado de habilitações que comprove a experiência/habilitação para exercer a respetiva função (**não se aplica ao dirigente**).

A equipa técnica deve ser constituído por, no mínimo, 3 elementos:

- Um(a) **professor(a)** licenciado(a) em educação física ou ciências do desporto, ou um **treinador** de futebol/futsal certificado, ou um **técnico** com experiência profissional em populações sénior e devidamente habilitado com formação específica em Walking Football;
- Um(a) **fisioterapeuta**, ou um(a) **enfermeiro(a)**, ou um(a) **massagista**, ou um(a) **técnico(a)** devidamente habilitado(a) **com formação em suporte básico de vida e DAE** (poderá ser o próprio professor, acumulando funções);
- Um/a **dirigente**.

SEGURO DESPORTIVO

Todos os participantes deverão estar cobertos por seguro desportivo (acidentes pessoais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro.

A Associação de Futebol do Porto procede automaticamente à inscrição dos atletas e agentes desportivos com a **apólice da FPF**, salvo quando a entidade opte por contratar um seguro próprio.

Opções disponíveis:

- **Seguro FPF - Apólice Walking Football.**
- **Seguro próprio** A entidade pode optar por um seguro de acidentes pessoais próprio, desde que este cumpra com o estabelecido no Decreto-Lei supramencionado, com as coberturas de morte, invalidez, funeral e tratamento, cujos capitais devem cumprir os montantes mínimos indicados e atualizados anualmente pelo INE.

Todos os seguros próprios estão sujeitos a **análise e validação prévia pela FPF**, não podendo ser utilizados sem aprovação formal.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

Valores da Apólice FPF – Walking Football:

O valor base do prémio anual da apólice de Walking Football da FPF é de **30,00€** por pessoa. A comparticipação da FPF varia consoante a composição da equipa:

- **Praticantes – 15,00€** (comparticipação até **50%** pela FPF, caso a equipa seja mista e tenha pelo menos dois atletas de um dos sexos, cumprindo todos os critérios regulamentares);
 - **Praticantes – 22,50€** (comparticipação até **25%** pela FPF, caso a equipa não cumpra o critério de equipa mista referido acima);
 - **Agentes Desportivos (*) – 30,00€** (valor integral, sem comparticipação).
-

Para qualquer questão ou esclarecimento adicional, contactem-nos via e-mail: projetos@afporto.pt.

Porto, 23 de setembro de 2026

Pedro Soares
(Diretor Coordenador)